

-----ATA N.º 41-----

-----Aos 30 dias do mês de outubro de 2012, pelas 17 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I-ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 40 da reunião ordinária de 25 de outubro de 2012, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II-RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 20.613,65 (vinte mil, seiscentos e treze euros e sessenta e cinco cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 814.441,67 (oitocentos e catorze mil, quatrocentos e quarenta e um euros e sessenta e sete cêntimos). -----

-----**III - DIREÇÃO:**-----

-----**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 1.º SEMESTRE DE 2012.**-----

-----Presente a informação subscrita pela Senhora Directora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, registada sob o n.º 98965/2012, de 18 de outubro, a submeter ao Conselho de Administração, o relatório de atividades do 1.º semestre de 2012, documento apenso à

presente ata constituindo parte integrante da mesma, a fim de proceder ao balanço das atividades realizadas pelos SMTUC, até junho de 2012, comparando-as com o período homólogo do ano anterior. -----

-----Mais informa, que o modelo de relatório apresentado assenta num conjunto de indicadores que constituem instrumentos de gestão, permitindo conhecer e avaliar de forma sistemática e periódica os resultados da atividades desenvolvida pelos Serviços. ----

-----São igualmente apresentados os documentos de prestação de contas e controlo orçamental, previstos no Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, à data de 30/06/2012. -----

-----A Senhora Diretora procedeu, ainda, a uma breve análise ao documento acima indicado, documento anexo à presente ata. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de atividades e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, para os fins que tiver por convenientes. -----

-----**IV - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO.** -----

-----**AJUSTE DIRETO REF.ª AD/1271/2012 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA À PORTARIA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA E DE RONDAS ÀS INSTALAÇÕES E LOJAS DOS SMTUC - DECISÃO DE CONTRATAR/AUTORIZAÇÃO DA DESPESA.** -----

-----Presente a informação subscrita pela técnica superior, Dr.ª Ana Cristina Antunes Bento, com o registo interno n.º 9393/2012, de 30 de outubro, a qual foi objeto do despacho de concordo proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a submeter ao Conselho de Administração a abertura de um procedimento de ajuste direto, tendo por objeto a aquisição de serviços de vigilância à portaria dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra e de rondas às instalações e lojas dos SMTUC, código CPV 79710000 “Serviços de Segurança”, de acordo com o vocabulário comum para os contratos públicos, nos termos do disposto no artigo 38.º do CCP, e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

v

-----O prazo de execução do contrato é pelo período de seis meses, cláusula 4.^a do caderno de encargos; o preço base fixado no caderno de encargos é de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----O convite será dirigido às entidades **PROSEGUR – Companhia de Segurança, Unipessoal, Lda.** - NIF 501290567; e **365, Segurança Privada, Lda.** NIF – 507158148, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP, da deliberação do Conselho de Administração de 25/10/2012 e da informação registada sob o n.º 9387, de 30/10/2012. ----

-----A entidade competente para contratar é o Conselho de Administração dos SMTUC, no exercício da sua competência própria, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

-----Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP submete para aprovação as peças do procedimento: o convite, nos termos do disposto no artigo 115.º do CCP e o caderno de encargos nos termos do disposto no artigo 42.º a 49.º do CCP – documentos apensos à ata. -----

-----Nestes termos propõe: -----

-----Aprovação da decisão de contratar e decisão de autorização da despesa, na rubrica económica 02 02 18 – “Vigilância e Segurança”, pelo valor estimado de € 33.000,00 (trinta e três mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP e conforme informação para efeitos de cabimento constante do processo. -----

-----Escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º todos do CCP. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP. -----

-----Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a designação do júri do procedimento, assim constituído: -----

-----Vogais efetivos – Presidente, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber - Chefe de Divisão; Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques – Chefe de Divisão que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos; Vítor Manuel da Silva Gonçalves, técnico superior. Vogais suplentes – Dra. Sandra Isabel Gonçalves Correia – Chefe de Divisão e Dr. Pedro Miguel

✓

Andrade M.A. Ribeiro - técnico superior (todos os elementos propostos para a constituição do júri apresentaram a declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos e escusa, tal como definido no *Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas*). -----

-----Delegar no júri a competência para prestar esclarecimentos, retificar as peças do procedimento, e a competência prevista no n.º 5 do artigo 61.º do CCP referente a erros e omissões, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, artigo 50.º e n.º 2 do artigo 69.º do CCP. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**V- DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS.** -----

-----**7.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC PARA O ANO DE 2012.** -

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 9349/2012, de 29 de outubro, a qual foi objeto do despacho proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a propor a 7.ª modificação ao orçamento dos SMTUC para o ano de 2012, que inclui a 5.ª alteração ao orçamento dos SMTUC/2012, e a 4ª Alteração ao PPI dos SMTUC/2012, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente ata. -----

-----A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1.– “Modificações do Orçamento” e 8.3.2. – “Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

-----Tem por objetivo reforçar as rubricas orçamentais da despesa por se verificar que as dotações disponíveis não são suficientes para fazer face ao valor dos encargos estimados até ao final do presente ano, com realce para o reforço da rubrica do *Gasóleo* considerando a variabilidade dos preços dos combustíveis e da rubrica de *Veículos Automóveis Pesados* com vista à aquisição de um reboque de veículos pesados. -----

-----Propõe a aprovação da presente proposta pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para competente homologação. ---

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, para homologação. -----

-----**VI - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.** -----

-----**CESSAÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO - CARLOS MANUEL LÚCIO PEREIRA.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo coordenador técnico, José Augusto Vaz Fernandes, com o registo n.º 9347/2012, de 29 de outubro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, a informar que: -----

-----1 - *Vem o Assistente Operacional (Agente Único de Transportes Coletivos) Carlos Manuel Lúcio Pereira, através de requerimento registado em 25-10-2012 sob o n.º 9260, comunicar a extinção da relação jurídica de emprego constituída com a Administração, com efeitos a 03 de novembro de 2012.* -----

-----2 – *O referido trabalhador ingressou no quadro de pessoal destes Serviços em 18 de maio de 1998, com a categoria de Agente Único de Transportes Coletivos, tendo transitado, sem outras formalidades, para a modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no dia 1 de janeiro de 2009, nos termos das disposições do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR).* -----

-----3 – *Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprovou o regime do contrato de trabalho em funções públicas “As disposições do capítulo VII do título II do Regime, sobre cessação do contrato, não são aplicáveis aos atuais trabalhadores nomeados definitivamente que, nos termos do n.º 4 do artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, devam transitar para a modalidade de contrato por tempo indeterminado”.* -----

-----4 – *O Sr. Eng.º Óscar Carneiro, Chefe de Divisão dos Serviços de Produção, em Despacho anexo à presente informação, refere que “Atendendo às circunstâncias da solicitação deverá ser autorizado, devendo ser assegurada a sua substituição no âmbito da admissão de tripulantes a decorrer”.* -----

-----Assim, conjugando o n.º 4 do artigo 88.º com o artigo 32.º, ambos da LVCR, a relação jurídica de emprego pode cessar, a pedido do trabalhador, por exoneração produzindo

2

efeitos no 30.º dia a contar da data da apresentação do respetivo pedido, exceto quando a entidade empregadora pública e o trabalhador acordarem diferentemente. -----

----A exoneração está sujeita a publicação na 2ª Série do Diário da República, por extrato (alínea d), n.º 1, artigo 37.º do mesmo diploma legal). -----

----Atendendo ao informado, a Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, em despacho datado de 30 de outubro de 2012, submeteu à consideração do Conselho de Administração o deferimento do presente pedido. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, autorizar. -----

----**VII - DIVISÃO DE SERVIÇOS COMERCIAIS.** -----

----**RECLAMAÇÕES DO 1.º SEMESTRE E DO 3.º TRIMESTRE DE 2012.** -----

----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, submeteu ao Conselho de Administração, para conhecimento, relatório resumo do Serviço de Relações Públicas, registado sob o n.º 8709, de 10/10/2012, referente às reclamações do 1.º semestre e do 3.º trimestre de 2012. -----

----O Conselho de Administração tomou conhecimento. -----

----**VIII - APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

----**IX - ENCERRAMENTO:** -----

----Às 18 horas e 05 minutos, não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu, *Regina Ferreira* a Diretora Delegada a subscrevi. ----